ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1º - Everson Ceser Konzen
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 03
Rub

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1541307/2018

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

ARQUIVO: **111540120180420_0833.ZIP**

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000013/2018	ABERTURA

RECEBIDO EM: **20/04/2018 às 08:33**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 09 de Abril de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA.

Senhor Secretário,

Solicitamos que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 02
Rub

Cláudia – MT, 09 de Abril de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATENDIDOS POR ESTA SECRETARIA.

Senhor Secretário,

Solicitamos que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Av.Gaspar Dutra – S/N –CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 – e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Oficio nº114/SMAS/2018 Claudia-MT, 09 de Abril de 2018

Á Senhora
Tânia Borges
Departamento de Compras

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, conforme oficio nº 35/CRAS, 03 de Abril de 2018, ressaltar a importância da aquisição de um veiculo para o melhor desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família desta secretaria, através dos recursos do IGDSUAS disponível para esses fins.

Conforme a grande demanda dos atendimentos ressaltamos que a aquisição de um veiculo será essencial para o aprimoramento, atendimentos as famílias do Bolsa família e desenvolvimento das atividades, reconhecimentos múltiplos dos fatores sociais e econômicos, aprimoramento dos trabalhos realizados pela equipe técnica de reconhecimento territorial visando melhor intervenção com ações e serviços ofertados, repercutindo em melhores resultados nas atividades de gestão as famílias atendidas.

Sendo que este assunto já foi pauta em reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será de suma importância para a melhoria dos atendimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Monica F. Deprá
Sec. Ass. Social

Mônica Fátima Deprá
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.
Fls 04
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Rua Antonio João Ribeiro, s/n, CEP 78.540.000
Fone 0xx 66 3546 3100 FAX 66 3546.2659 Claudia-MT
e.mail crasclaudiamt@hotmail.com

Ofício nº. 35/CRAS

Cláudia-MT, 03 de abril de 2018.

Ilma Senhora
Monica Fátima Depra
Secretária Municipal de Assistência Social
Claudia-MT.

Prezada Senhora

O município de Cláudia está localizado no médio norte do estado de Mato Grosso, atualmente possui uma população de 11. 457 habitantes situados em zona urbana e rural. È um município de pequeno porte I, sendo assim possui um Centro de Referencia de Assistência Social, localizado na Rua Antonio João Ribeiro, nº 754, bairro Centro. Este vem atendendo toda a demanda das zonas rurais e urbana.

Uma das formas de saber a situação de vulnerabilidade pode ser observada através do Cadastro Único onde são identificadas a quantidade de famílias beneficiadas através dos programas. Outra forma considerada essencial para o aprimoramento do trabalho do CRAS com as famílias é a territorialização que é o reconhecimento dos múltiplos fatores sociais e econômicos que atingem estas famílias. Para a realização deste trabalho a equipe técnica necessita de ferramentas e equipamentos que venham aperfeiçoar este reconhecimento do território visando assim, uma melhor intervenção com ações e serviços ofertados, repercutindo em melhores resultados.

Sendo assim, hoje se faz necessário à aquisição de mais um veículo exclusivo para atender as demandas de nosso município e viabilizar maior qualidade na execução das ações desenvolvida pela equipe de referência. Desta forma o CRAS poderá acolher e executar um trabalho efetivo voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares.

Atenciosamente,

Nelise Elisete Anderle
Coordenadora do CRAS

P.M.C.
Fls 05
Rub

Recebi
06/04/18

Licitação

AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICACAO-MODELO 2016/2017 (SOMENTE A VAN) OS DEMAIS VEICULOS SERAO DE FABRICACAO-MODELO 2017/2018, PARA RENOVACAO PARCIAL DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU E SUAS

LICITAÇÃO Nº: 00000000038/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: POXOREU

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/07/2017

ABERTURA PROPOSTAS: 26/07/2017

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26/07/2017

VALOR HOMOLOGADO: R$ 968.400,00

Histórico de Situação
ABERTA em 14/07/2017

Download XLS --- Download CSV Simples

HOMOLOGADA em 03/08/2017

Ítens

- **VEICULO PASSEIO - HATCH, 04 CILINDROS, 1.6 L 90 CV A GASOLINA, TRANSMISSAO MECANICA, 04 PORTAS LATERAIS, DIRECAOHIDRAULICA, PROTETOR DE CARTER, REVESTIMENTO DOS BANCOS,**
  Quantidade: 03
  PARTICIPANTES: CELSINHO VEÍCULOS LTDA -EPP, CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- **VEICULO PASSEIO - HATCH, 0 KM, 1.3, 8V, 70CV, A GASOLINA, 4 PORTAS, 5 MARCHAS, P/ 5 PESSOAS, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELETRICOS, PROTETOR DE CARTER, TAPETES BORRACHA.**
  Quantidade: 04 por R$ 204.000,00
  PARTICIPANTES: CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ☆, CELSINHO VEÍCULOS LTDA -EPP
- **VEICULO PASSEIO - PICK-UP, MOTOR 1.6, 0 KM, POTENCIA DE 92 CV, BASICO, C/ DIRECAO HIDRAULICA, REFRIGERADO A AGUA, CAMBIO DE 5 MARCHAS, TANQUE C/ CAPAC. 51 L DE COMBUSTIVEL, CAPAC. P/ 5 PESSOAS INCLUINDO1 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS**
  Quantidade: 03 por R$ 194.400,00
  PARTICIPANTES: CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ☆, CELSINHO VEÍCULOS LTDA -EPP
- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO UTILITARIO, SEM, GASOLINA OU DIESEL, FABRICACAO NACIONAL, E DO ANO CORRENTE, DUAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, UMA PORTA LATERAL CORREDICA NO LADO DIREITO NO MINIMO, UTILITARIO STANDARD, SOLIDA NA COR BRANCA, VERSAO BASICA DA LINHA DE PRODUCAO, COM CAPACIDADE PARA 12 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, 1.6L 57 CV, SIRENE EMBUTIDA E INTERMITENTE TIPO KOJAC**
  Quantidade: 02 por R$ 252.000,00
  PARTICIPANTES: CELSINHO VEÍCULOS LTDA -EPP ☆, CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- **VEICULO PASSEIO - TIPO VAN,COM DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRAVA DE SEGURANCA NA PORTA CORREDICA, JANELAS CORREDICAS NO HABITACULO DE PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 13 E MAXIMA DE 17 PESSOAS, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 120 CV,RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER**
  Quantidade: 02 por R$ 318.000,00
  PARTICIPANTES: CELSINHO VEÍCULOS LTDA -EPP ☆, CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

F.M.C
Fls 06
Rub

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

ɔi possível carregar o pl

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Licitação

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DESTA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11960.883000/1140-03

LICITAÇÃO Nº: 00000000009/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/02/2017

ABERTURA PROPOSTAS: 20/02/2017

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/02/2017

VALOR HOMOLOGADO: R$ 192.500,00

Histórico de Situação
ABERTA em 20/02/2017

HOMOLOGADA em 25/05/2017

Download XLS --- Download CSV Simples

Ítens

- **VEICULO - POLICIAMENTO - TIPO UTILITARIO STANDARD, TIPO PICK-UP, COMBUSTIVEL A OLEO DIESEL, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL, E DO ANO CORRENTE, VERSAO BASICA DA LINHA DE PRODUCAO, SEM OPCIONAISEXCETO OS CONSIDERADOS DE SEGURANCA, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, TRANSMISSAO MECANICA, COM DIRECAO HIDRAULICA CONVENCIONAL, FREIO A DISCO VENTILADO NA DIANTEIRA E A TAMBOR NA TRASEIRA, COM CAPACIDADE PARA 05 OU + PESSOAS, 140 CV, NA PINTURA CAMUFLADA SOLIDO E PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEICULO, COM IDENTIFICACAO VISUAL, EM GRAFISMO-ADESIVO, VEICULO PICK-UP TIPO PATRULHEIRO, CONFORME EDITAL, CONTENDO SINALIZADOR DE EMERGENCIA INTERMITENTE, E RADIO TRANSCEPTOR MOVEL UHF/FM**
  Quantidade: 01 por R$ 137.133,33
  PARTICIPANTES: ASUKA MOTORS LTDA
- **VEICULO PASSEIO - VEICULO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO,TRANSMISSAO MANUAL COM, NO MINIMO, 5 MARCHAS, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO, COM 02 PORTAS, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, MOTORIZACAO MINIMA 1.0, 04 CILINDROS, PINTURA SOLIDA.,PNEUS R15, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,**
  Quantidade: 01 por R$ 55.366,67
  PARTICIPANTES: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -

P.M.C.
Fls 07
Rub

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

ɔi possível carregar o pl

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Licitação

AQUISICAO DE 04 QUATRO VEICULOS SEDAN 0 KM TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 CINCO PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO BASICA, CONFORME CONDICOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/01/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 31/01/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 31/01/2018

VALOR HOMOLOGADO: R$ 218.720,00

Histórico de Situação
ABERTA em 18/01/2018

HOMOLOGADA em 28/02/2018

Download XLS --- Download CSV Simples

Ítens

- **VEICULO PASSEIO - VEICULO SEDAN, MOTOR MINIMO DE 1.8, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, ANO E MODELO DO ANO DE AQUISICAO OU SUPERIOR, COR PRATA, COMBUSTIVEL FLEX, 04 PORTAS, LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/PE COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO DEMANDANTE,VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO DIANTEIRO, AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS DE COMBUSTIVEL,BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS 04 PORTAS, ENCOSTOS DE CABECA REGULAVEIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRANSMISSAO MANUAL DE 5 OU 6 VELOCIDADES, RODAS DE LIGA LEVE, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES INCLUINDO A LATARIA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN**
  Quantidade: 04 por R$ 54.680,00 = R$ 218.720,00
  PARTICIPANTES: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

P.M.C.
Fls 08
Rub

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

Carolina

OK

Fox Connect 1.6 - FLEX - 2018

código: 5Z5KE4 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Puro (0Q0Q) **R$ 0,00**

Outras informações

Já incluso no orçamento estão: jogo de tapetes, película dos vidros conforme determina lei, licenciamento e emplacamento em nome da prefeitura de Claudia-MT e entrega do veiculo neste mesmo município. Estão inclusos no preço além do lucro, todas as despesas e custos de tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com fornecimento do objeto da presente cotação. Quanto as caracteristicas do veiculo: 4 portas, motor flex 1.6 de 104cv com 3 anos de garantia, tanque de combustível de 50 litros de capacidade.

Vendas Show Room

Preço Público	R$ 51.421,00

Telefone:
Celular: (66) 99646-6033

E-mail:

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

24.979.692/0004-72

CAROLINA VEÍCULOS LTDA

R. João Pedro Moreira de Carvalho, 354 A Str Industrial
CEP 78.557-195 Sinop MT

P.M.C.
Fls 09
Rub

Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- 4 ALTO-FALANTES
- 2 TWEETERS E ANTENA NO TETO
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA
- BANCOS REVESTIDOS DE TECIDO TEAR "BITAR"
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL (ENCOSTO E ASSENTO)
- CHAVE TIPO "CANIVETE" COM CONTROLE REMOTO
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO
- COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE PRETO
- COMPUTADOR DE BORDO COM "I?SYSTEM"
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS
- DETALHES DO PAINEL COM ACABAMENTO EM "CHROME EFFECT"
- DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA ("EASY DRIVE")
- ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO
- ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS
- ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COM FUNÇÃO TILT DOWN NO LADO DIREITO
- FARÓIS DUPLOS COM MÁSCARA ESCURECIDA E FRISO CROMADO
- FARÓIS DIANTEIROS DE NEBLINA COM FUNÇÃO "CORNERING"
- FRISOS LATERAIS NA COR DO VEÍCULO
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO BRILHANTE COM FRISO PINTADO EM COR "SIBERIAN"
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
- LANTERNA TRASEIRA DUPLA ESCURECIDA
- LAVADOR
- LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIROS
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR
- LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO COM FUNÇÃO "COMFORT BLINKER"
- MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS COM ACABAMENTO "CHROME EFFECT"
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM DESIGN AERODINÂMICO ("AEROWISCHER")
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PILOTO AUTOMÁTICO (CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE)
- PNEUS 195/55 R15 DE BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM
- PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO DIREITO
- SISTEMA DE SOM "COMPOSITION TOUCH" COM APP-CONNECT
- RÁDIO AM/FM
- BLUETOOTH
- MP3 PLAYER E ENTRADAS USB
- SD-CARD E AUX-IN (TELA 6,5")
- RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO
- RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" - DESIGN "SATO"
- SENSORES TRASEIROS DE ESTACIONAMENTO ("PARK PILOT")
- SISTEMA DE ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MALAS PELO LOGOTIPO ("SCHWENKEMBLEM")
- SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO ("KEYLESS")
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS E PORTA-MALAS (COM CONTROLE REMOTO)
- VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDO DO SISTEMA DE SOM E DO "I-SYSTEM"
- VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS

P.M.C.
Fls 10
Rub

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LT

Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
78.557-477 - Sinop - MT - Brasil
Phone (66) 3520-3000
Email: vendas@miraiveiculos.com.br

Sinop – MT, 21 de Março de 2018

À
Prefeitura municipal de Claudia.
Claudia – MT

Secretária de Assistência Social.
Srª Imilia.

Ref. Cotação de preço "veículo" 1.0 Sedan

Empresa:

Nome de Fantasia: MIRAI	
Razão Social: BLB DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 14.595.510/0001-63	**Optante pelo SIMPLES? (Não)**
Inscrição Estadual: 134394313	**Inscrição Municipal: 18381**
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 1197	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL SUL	**Cidade: SINOP - MT**
CEP: 78557-4477	**E-MAIL:** **vendas15.sinop@grupovianorte.com.br** **(Junior) consultor de vendas.** vendas@miraiveiculos.com.br (Rogério) gerente **gersi@viagm.com.br;** **Gersi (Aux.administrativo**
Telefone: (66) 3520-3000 – 3511-3308	**Celular: (66) 99638-8550 ou (66) 99231-0824**
Banco: Brasil S/A.	**Conta Bancária: 16.884-0**
Nome e n.° da Agência: 4205-6	

Endereço para Correspondencia: (Vianorte)
Rua Colonizador Enio Pipino 3333, setor Industrial Sul, Sinop – MT cep: 78557-454

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cotação de preços de Veículo Automotor conforme abaixo descrito.
Estamos a vossa disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida que se faça necessária.

ITEM:

Quant.	**01**
Ano/Modelo;	**2017/25018 ou superior**
Modelo:	**Veiculo Versa Sedan 1.0 S**
Marca:	**Nissan**
Cor:	**Branco solido**
Arquitetura:	4 (quatro) portas 5 (cinco) lugares.
Tipo:	1.0L 12válvulas,CVVTCS , Flex (gasolina/etanol) 4 cilindros e acelerador eletrônico.
Potência:	77 CV (gasolina e etanol) 6.200 rpm.
Transmissão:	Manual de 5 marchas.
Freios:	ABS com controle eletrônico de frenagem.

CAP 41 Lts

14.595.510/0001-63
BLB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477

P.M.C.
Fls 17
Rub

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LT
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
78.557-477 - Sinop - MT - Brasil
Phone (66) 3520-3000
Email: vendas@miraiveiculos.com.br

Rodas: Liga 15"
Pneus: 185/65 R15
Porta Malas 460 litros
Tanque de combustível : 41 litros
Direção Elétrica com assistência variável

Conforto e conveniência

Abertura interna do porta malas/ Acabamento dos bancos em tecido/ Ar condicionado/ Bancos com regulagem de altura/ Desembaçador do vidro traseiro com temporizador/ Retrovisores externos com regulagem elétrica/ Vidros dianteiros elétricos com função "one touch down" para o motorista/ volante com regulagem de altura.

Segurança:

Airbags frontais para motorista e passageiros/ Alarme com acionamento por controle remoto/ Alças de segurança no teto dianteiro e traseiro/ Apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura/ Apoio de cabeça traseiro/ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga/ cintos de segurança traseiros laterais retrateis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos/Limpador de para-brisa com controle intermitente ajustável/ Trava elétrica com acionamento por controle remoto/ travamento automático das portas e porta-malas com o veículo em movimento. Rádio CD player com função RDS, entrada auxiliar para MP3 player/ipod, conector USB e 4 alto-falantes, comando de áudio e telefone no volante
Demais equipamentos exigidos pelo contran.

Acessórios.

Jogo de tapetes emborrachados/ Pelicula protetoras prevista em Lei, licenciado e emplacado (1° emplacamento em nome da Prefeitura) entregue na Prefeitura de Claudia MT
VALOR R$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBSERVASÕES:

À presente tem validade para 30 (trinta) dias, da data da apresentação.

Pagamento: prazo será de (30) trinta dias, da emissão da nota e conferência do bem.

Garantia é de 36 (trinta e seis) meses, conforme manual que acompanha o veículo.

Entrega: Após o recebimento da ordem de fornecimento do produto, a mesma se dará em até 30 (trinta) dias em local a combinar.

As revisões dos veículos deverão ser efetuadas nas Concessionárias autorizadas Nissan, seguindo manual.

- Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramental adequados aos veículos de marca NISSAN

Estão inclusos no preço, além do lucro, todas as despesas e custos de:, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente "cotação".

BLB DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
14.595.510/000163
Gersi Alessi Lamonatto
Aux. Adminstrativo.

14.595.510/0001-63
BLB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 12
Rub

MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

01
04104

Sinop – MT, 02 de Abril de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Att.
SRª . Imilia
Secretaria de Assistência Social.

Conforme solicitação estamos encaminhando "Cotação de preço", referente **veículo** dentro dos parâmetros da solicitação.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 15.039.153/0001-10 Insc. Estadual: 134.4703-03 Insc. Municipal: 18760
Rua: Colonizador Enio Pipino nº 4804 - Setor Industrial Norte
Sinop – MT
Cep: 78550-528
End: para Correspondência:
Rua Colonizador Enio Pipino 3333
Setor Industrial Sul
Sinop – MT - CEP: 78557-454

Contato:
Junior (Consultor de vendas)
E-mail: vendas15.Sinop@grupovianorte.com.br; Fone (66) 3520-3700
Gersi (Aux. vendas (Administrativo)
E-mail: gersi@viagm.com.br Fone (66) 3511-3308 (66) 99638-8550
Frederico (Gerente de vendas)
E-mail: vendas@renaltveículos.com.br; Fone: (66) 3520-3700

Colocamo-nos a vossa disposição para esclarecimento de qualquer dúvida que se faça necessária.

ITEM:	
Quant.	**01**
Marca:	**RENAULT**
Modelo:	**SANDERO 1.0 12 v SCe Expression**
Ano/modelo	**2018/2018 ou superior**
Cor:	**Branco**
Arquitetura:	4 (quatro) portas 5 (cinco) lugares.
Motor:	Quatro tempos bicombustível (gasolina/etanol), quatro cilindros e, linha, 12 válvulas
Potência:	80 CV (etanol)5.750 rpm e 77 CV (gasolina) 5.750 rpm
Cilindradas:	999 cm³
Transmissão:	Manual de 5 marchas a frente e 1 a ré.
Freios:	ABS com controle eletrônico de frenagem.
Rodas:	Aço 15"
Pneus:	185/65 R15

15.039.153/0001-10
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 4804
Setor Ind. Norte - CEP: 78.550-628
SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 13
Rub

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

MUDE A DIREÇÃO

Porta Malas: 320 litros
Tanque de combustível: 50 litros
Direção: Hidráulica/ com regulagem em altura

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

Ar condicionado/ Alarme/Abertura Interna do porta-malas e reservatório de combustível/ Air bags do motorista e do passageiro/ Apoio de cabeça dianteiro e traseiros fixo/ Banco traseiro rebatível/ Barras laterais de proteção nas portas/ Bloqueio de ignição por transponder/ Brake light/ Cintos de segurança dianteiros e traseiros, confirme determina a lei/ Desembaçador de vidro traseiro/ Kit completo para instalação de rádio Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h./ Trava para crianças nas portas traseiras/Vidros elétricos dianteiros/ Com os demais equipamentos exigidos pelo Contran.

OPCIONAIS:

Jogo de tapetes/ película nos vidros conforme determina a lei/ protetor de cárter/ Licenciado e emplacado com 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Claudia, entregue na cidade de Claudia - MT

VALOR TOTAL R$ 52.370,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

OBSERVASÕES:

-À presente tem validade para 30 (trinta) dias, da data da apresentação.

-Pagamento: prazo será de 30 trinta dias, da emissão da nota e conferência do bem.

-Garantia: de 36 (trinta e seis) meses, conforme manual que acompanha o veículo.

-Entrega: Após o recebimento da ordem de fornecimento do produto, e empenho a mesma se dará em até 30 (trinta), conforme combinado.

Estão inclusos no preço, além do lucro, todas as despesas e custos de: tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente "cotação".

Atenciosamente.
Junior

Dinovan Roberto Freitas Junior

Morel

Dinovan R.Freitas Junior
Consultor de Vendas.
Morel - Concessionária Renault
Sinop - Mato Grosso
☎ (66) 3511-3308 / (66) 99231-0824
gersi@viagm.com.br

15.039.153/0001-10
MOREL DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 4804
Setor Ind. Norte - CEP: 78.550-628
SINOP MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 14
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Jeep Monte Cristo

OK 04/04

Sinop – MT, 03 de Abril de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA– MT

Secretaria de Assistência Social
Att.
Srª Imilia

Cotação de Preços, "**Veículo motorização 1.0**"

Empresa:
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
INSC. ESTADUAL: 139.0965-7
INSC. MUNICIPAL: 008.453
Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333 - Setor Industrial Sul
Sinop – MT.
Cep: 78557-454
Contato: E-mail: gersi@viagm.com.br
Fone: (66) 3511-3308 (66) 99638-8550 – Gersi (Aux. administrativo
E-mail: vendas15.sinop@grupovianorte.com.br
Fone: (66) 99231-0824 Junior (Consultor de vendas externas);
E-mail: vendas@viagm.com.br
Fone: (66) 3511-3300 (66) 3511-3310 – Danilo (Gerente de vendas);

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cotação de preços de veículo Automotor, para vossa apreciação.
Colocamo-nos ao vossa disposição para esclarecimento de qualquer dúvida que se faça necessária.

Item:
Quant. 01
Marca: Chevrolet
Ano/Modelo: 2018/2018 ou superior
Modelo: 5S48UJ ONIX 1.0 LT
Pacote: R7J
Nº de portas: 04 cap. 5 passageiros
Motor: 1.0 potência de 78cv G/ 80cv E, 6400 rpm
Tanque para combustível capacidade para 54 lts
Porta malas capacidade para 280 lts
Pneus 185/70 R14
Cor a definir.
Itens de Série:
Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 15
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Monte Cristo

(máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / **Abertura do porta malas por controle remoto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Sensor de estacionamento traseiro.**
Equipado com os demais itens de série exigidos pelo Contran.
OPCIONAIS:
Insufilme conforme determina a lei/ jogo de tapetes/ Licenciamento, com 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Caludia – MT/ Entregue no Municipio de Claudia – Mt, local a combinar.
VALOR TOTAL DO VEÍCULO + OPCIONAIS. R$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
Garantia de 03 anos ou 100.000km o que ocorrer primeiro, desde que respeitado manual do condutor que acompanha o veículo.

Das Condições:
Validade da presente cotação é para 20 (vinte) dias,

Pagamento deverá ser efetuado após o atesto da nota fiscal e a conferência do bem, em até 30 dias.

Entrega: Em até 30 (trinta) dias após a solicitação de faturamento e empenho.

Estão inclusos no preço, além do lucro, todas as despesas e custos de: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente "cotação".

Att.
Danilo.

Danilo Esteves
Gerente de Vendas
Vianorte – Concessionária Chevrolet
Sinop- Mato Grosso
(66) 3511-3310 (66) 98115-9001
vendas@viagm.com.br

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 16
Rub

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto:**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Cumpre salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médio praticado em mercado para a referida aquisição. Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade das Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 11 de Abril de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 17
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Cláudia - MT, 12 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 18
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e de Administração para as aquisições supras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 52.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.....R$ 52.066,00.

Cláudia - MT, 12 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 19
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de aquisição de veículos novos, zero km.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(244) 07.002.08.244.0026.2037/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

(43) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Administração.

Cláudia - MT, 13 de Abril de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 20
Rub

Cláudia – MT, 13 de Abril de 2018.

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federaln° 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos,do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 25
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 22
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
1.2. Todas as especificações dos veículos contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.
1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade das Secretarias deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

P.M.C.
Fls 23
Rub

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) estrangeiras que não funcionarem no País;

d) pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;

e) que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c)TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,**via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

P.M.C.
Fls 24
Rub

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

P.M.C.
Fls 25
Rub

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver)**;**

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.
Fls 26
Rub

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

P.M.C.
Fls 27
Rub

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C.
Fls 28
Rub

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

P.M.C.
Fls 29
Rub

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os veículos licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a

P.M.C.
Fls 30
Rub

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veiculos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 O veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania será pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim.

13.3 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.5 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.6 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

P.M.C.
Fls 35
Rub

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00minàs 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/05/2018, às 08h00min – Pregao Presencial n° 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	223327-4	VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02			

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	223327-4	VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02			

1.2 Os veículos registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 34
Rub

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e emissão da referida Nota Fiscal.
3.1.1. O veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania será pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim.
3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os veículos licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado peloórgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fls 35
Rub

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, devidamente emplacado e licenciado; primeira documentação por conta da empresa contratada e entregar o veículo sem custos adicionais.
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;

P.M.C.
Fls 35A
Rub

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

P.M.C.
Fls 36
Rub

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

P.M.C.
Fls 37
Rub

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018** e a proposta da empresa .....- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

P.M.C.
Fls 38
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 39
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de veículos novos, tipo passeio automotivo, para ser utilizado na locomoção de servidores diretamente ligados as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Também facilitará no melhor desenvolvimento das ações do Programa bolsa família atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços dos tipos de veículos novos 0 km, especificados no item 9 deste Termo de Referência, para ser utilizado na locomoção de servidores diretamente ligados as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
5.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme for solicitado pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.
5.3 Serão aceitos veículos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.4 Os veículos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

P.M.C.
Fls 40
Rub

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os veículos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.7 Os veículos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.
5.8 Quanto a problemas de qualidade dos veículos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos veículos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
5.9 As marcas dos veículos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 No local indicado pelo órgão solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo o veículo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 104.132,00 (cento e quatro mil cento e trinta e dois reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTDADE	VL.UNIT.	VLR. TOTAL

P.M.C.
Fls 45
Rub

1	223327-4	VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	02	R$ 52.066,00	R$ 104.132,00

9.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO:

- VEÍCULO NOVO;
- ZERO QUILÔMETRO;
- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO (mínimo), 2018/2018;
- COMBUSTÍVEL: FLEX;
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUPERIOR 41 LITROS;
- 04 PORTAS;
- CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA;
- MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 1.0;
- TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES MANUAL;
- POTÊNCIA MINIMA DE 77 CV (ETANOL) E 77 CV (GASOLINA);
- FREIO ABS;
- AR CONDICIONADO;
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS;
- TRAVA ELÉTRICA;
- ALARME ANTI-FURTO;
- AIRBAG;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR;
- RODAS ARO 14" OU SUPERIOR;
- COR: BRANCA;
- JOGO DE TAPETES;
- EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
- COM INSTALAÇÃO DE ISUFILME EM TODOS OS VIDROS, DE ACORDO COM O PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO;
- GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO;
- PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;
- VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Cláudia/MT, 16 de Abril de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 42
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 013/2018-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

P.M.C.
Fls 43
Rub

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 49
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
>
> O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
>
> Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 45
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 46
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 47
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 48
Rub

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 49
Rub

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANDE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial n° 013/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de ..... (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2018.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio,

P.M.C.
Fls 50
Rub

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R$ .....** (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo o veículo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11.Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social,

P.M.C.
Fls 53
Rub

Trabalho e Cidadania pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim, sendo nas seguintes dotações orçamentária:

(244) 07.002.08.244.0026.2037/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

(43) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 **(trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

d) Entregas os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;

e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

P.M.C.
Fls 32
Rub

m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multa;
c) Declaração de inidoneidade e,
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública

P.M.C.
Fls 33
Rub

por 02anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ---------- - **CPF n° ------,** nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente á Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

P.M.C.
Fls 34
Rub

10.2. A contratada obriga-se a entregar os produtos conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de ..... 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 55
Rub

CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

P.M.C.
Fls 56
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI,cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

P.M.C.
Fls 37
Rub

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUDIA - MT, 16 de Abril de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C.
Fls 38
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 16 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 54
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
1.2. Todas as especificações dos veículos contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.
1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade das Secretarias deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

P.M.C.
Fls 60
Rub

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) estrangeiras que não funcionarem no País;

d) pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;

e) que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto aPregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c)TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,**via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

P.M.C.
Fls 65
Rub

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

P.M.C.
Fls 62
Rub

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.
Fls 63
Rub

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

P.M.C.
Fls 64
Rub

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C.
Fls 65
Rub

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

P.M.C.
Fls 66
Rub

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os veículos licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a

P.M.C.
Fls 67
Rub

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veiculos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 O veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania será pago com Recursos do IGDSUAS, disponível para esse fim.

13.3 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.5 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.6 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

P.M.C.
Fls 68
Rub

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00minàs 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 16 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 69
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/05/2018, às 08h00min – Pregao Presencial n° 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	223327-4	VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02			

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 76
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 02 de Maio de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 11
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2017

Data de emissão: 13/04/2018

Exercício: 2017 — **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**33.429.362,64**	**26.891.208,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**777.022,83**	**1.479.736,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.497.607,96	21.405.995,20	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	161.267,06	195.929,36
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.622.796,48	5.418.946,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	287.911,31	920.172,44
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	519.345,52	302.448,25	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	22.826,13	41.216,07
CLIENTES	-18.301,41		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	305.018,33	322.418,48
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	5.116.498,47	5.116.498,47			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.253,90				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	22.190.436,73				
ESTOQUES	118.521,47	66.266,79			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.666.597,78**	**26.271.987,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**18.613.628,68**	**14.087.777,19**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.204.617,95	2.203.746,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	39.714,76	146.996,96
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.204.617,95	2.203.746,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	117.497,15	129.015,04
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		5.928,83	PROVISOES A LONGO PRAZO	18.456.416,77	13.811.765,19
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.559.113,01	2.506.357,88	**TOTAL DO PASSIVO**	**19.390.651,51**	**15.567.513,54**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-354.495,06	-308.539,81	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	24.461.979,83	24.068.240,50	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS MOVEIS	8.946.267,22	8.535.866,55	RESULTADOS ACUMULADOS	40.705.308,91	37.595.682,57
BENS IMOVEIS	19.082.654,11	18.347.152,21	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.192.938,64	
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-3.566.941,50	-2.814.778,26	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.595.682,57	37.615.756,32
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-83.312,30	-20.073,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**40.705.308,91**	**37.595.682,57**
TOTAL	**60.095.960,42**	**53.163.196,11**	**TOTAL**	**60.095.960,42**	**53.163.196,11**

ATIVO FINANCEIRO	**27.688.044,69**	**21.405.995,20**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**898.132,48**	**1.479.736,35**
ATIVO PERMANENTE	**32.407.915,73**	**31.757.200,91**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.613.628,68**	**14.087.777,19**
SALDO PATRIMONIAL				**40.584.199,26**	**37.595.682,57**

Emissão: 13/04/2018 16:51:26 — Página 1

Homologado

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 02 de Maio de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

PORTARIA N.º 036/2018.

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT; PREVI-CLAUDIA.

A Diretora da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia – PREVI-CLAUDIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 473/2013.

.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLAUDIA.

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar, todos os Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT PREVI-CLAUDIA, para o recadastramento dos benefícios, junto a este ente publico a realizar-se no período de 16 de abril a 15 de maio de 2.018, em dias úteis, nos horários das 7:00h e das 13:00h as 17:00h.

Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLAUDIA, deverão apresentar-se na sede do PREVI-CLAUDIA, situado a Avenida Gaspar Dutra S/N, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF, Cédula de Identidade-RG e comprovante de endereço, certidão de nascimento/casamento.

Art. 3º. Para efeito de cientificarão dos termos da presente Portaria será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros do PREVI-CLAUDIA, a todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLAUDIA.

Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento enviando os documentos e o formulário preenchido, assinado e reconhecido firma em Cartório via correios pa-

P.M.C. Fls 72 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1342 – Página 23
Divulgação terça-feira, 17 de abril de 2018 Publicação quarta-feira, 18 de abril de 2018

Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2018

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira
Tadeu Kapron
Célia Barranco Passamani
Genival Jesus de Almeida
Marcio Luis Saedt Saunali

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, nos Bairros Guanabara - Residencial Aroldo Fanaia (Construído com recursos FNHIS) e Cavalhada I, e nas Ruas da Membeca, e Rua Porto Carreiro, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT, nas vias e trechos constantes dos anexos do Termo de Referência.

Despesas: R$ 77.478,31 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavo), sendo R$ 65.778,31 – recurso do Contrato de Repasse nº 1034520-94/2016 e R$ 11.700,00 – contrapartida do município.

Entrega/execução da obra: 06 meses contados a partir da ordem de serviço

Realização: 18 de maio de 2018 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 16 de abril de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão de Permanente de Licitações, torna público que na publicação realizada no Diário Oficial de Contas Ano 7 nº 1339, Página 32, Divulgação quinta-feira, 12 de abril de 2018 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIII, nº 2.957, página 35, onde se **Ler:** "Respaldado no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto de revitalização urbanística da Orla do Lago em Canabrava do Norte-MT, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)", **Ler-se:** "Respaldado no Inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto de revitalização urbanística da Orla do Lago em Canabrava do Norte-MT, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)"

Canabrava do Norte-MT, 16 de Abril de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria Nº178/2018
De 16 de abril de 2018.

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela Portaria n. º 766/2017 de 15 de dezembro de 2017, em desfavor da servidora D.L. de C.S;

Art. 2.º O arquivamento acontece em virtude do pedido de exoneração do cargo pela servidora, em 26 de março de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 16 de abril de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, de 16/04/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE MAQUINAS PESADAS",** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras..

VALOR GLOBAL: **R$ 12.460,51 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. sob CNPJ: 01.378.407/0001-10**

Carlinda - MT, 16 de Abril de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 02 de Maio de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Abril de 2018.

Fls 73 P.M.C.
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1342 – Página 24
Divulgação terça-feira, 17 de abril de 2018 Publicação quarta-feira, 18 de abril de 2018

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Trata-se de revogação do Pregão Presencial SRP nº 034/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, pelas razões a seguir delineadas:

DOS FATOS

Em 07 de Março de 2018, o Gabinete do Prefeito, recebeu da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer, a C.I nº 91/SEMECEL/2018, informando que a empresa ROBERTA R. MIRANDA – ME, vencedora do referido certame, não possui endereço fixo no município e quando solicitado atendimento através de telefones informados, por varias vezes não atendiam, e mais, varias solicitações de reclamações dos serviços foram feitas pelos diretores das escolas através de C.Is, comprovando que a empresa deixou e muito a desejar e, vale salientar que outra problemática foi que a empresa não dispõe de peças para conserto dos aparelhos, salientamos ainda que essas negligencias as solicitações para atender as demandas da secretaria e a péssima qualidade dos serviços prestados causou enormes transtornos as escolas, pois aulas foram dispensadas, reclamações dos pais junto a comunidade escolar e o Ministério Público, o que acabou sendo um dos motivos da emissão de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, conforme mencionado na C.I nº 91/SEMECEL/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vejamos o que diz a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por legalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Quanto à anulação, temos a Sumula 473 – do STF que diz:

Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos.

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

E corroborando com o dilema, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das Licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666/93 – Rio De Janeiro: Forense, 2001, pág.305) leciona que: "Pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que o tornem ilegais".

Quanto à revogação, Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior (Art.49) que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corrobora também com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002 p. 438) ao tecer o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser mais bem satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos (oportunidade e conveniência), o Prefeito, com amparo na legislação vigente e justificativa autorizada, decidi REVOGAR o Pregão Presencial SRP nº 034/2017, a fim de preservar a segurança jurídica da contratação primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, e a que se trazer a lume ainda, que a Administração Municipal, vem de longa data, há quase mais de uma década, sempre buscando o melhor contrato para o poder público, defendendo o interesse público coletivo.

Publique-se em 26/03/2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018
Processo Administrativo nº 24.068/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS RURAIS E URBANAS DESTE MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 de Abril de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min até 13h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000/98437 - 5144.

Colniza- MT, 16 de Abril de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/04/2018 às 09:00 horas (Horário oficial de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 018/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 846514/2017- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Comodoro – MT, 09 de Abril de 2018.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037-2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a PRORROGAÇÃO do edital abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU" , A prorrogação é necessária devido a alteração do objeto da licitação e também da alteração na descrição dos itens 22 ao 27. Ainda será alterado o anexo I do edital,** ,cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 **(vinte e sete) de abril de 2018, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 16 de Abril de 2018. **Valéria de Almeida Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.123.969/0001-07, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL COM EDIFICAÇÃO CIVIL IGUAL OU INFERIOR A 500 METROS QUADRADOS, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGENS DE ÁGUA PLUVIAIS URBANA INFERIORES A 20.000 M², PASSEIOS PÚBLICOS, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (LAMA ASFÁLTICA), PROJETOS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO CONSIDERADOS DE PEQUENO PORTE, PORTAIS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE TERRA, OBRAS DE ARTE TAMBÉM CONSIDERADAS DE PEQUENO PORTE (PONTE E BUEIROS), BEM COMO ACOMPANHAR ANÁLISE DOS PROJETOS ATÉ SUA EFETIVA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS EM CUIABÁ DURANTE A VIGÊNCIA DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, SENDO ELABORADOS ATÉ 12 (DOZE) PROJETOS ANUAIS."O presente contrato tem o valor global de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) válidos por 12 (dose) meses podendo ser prorrogado, clausula que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O presente contrato vigorará a partir 17 de Abril de 2018 válido até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração até o limite

P.M.C. Fls 24 Rub

empreitada por preço unitário,cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a conclusão dos serviços de construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário, localizada no povoado Boa Vista, no Município de Santo Amaro do Maranhão, resolve retificar a data da abertura, no seguinte aspecto ONDE SE LÊ: fica remarcada para o dia 20 de maio de 2017 às 14:00 horas. LEIA-SE: fica remarcada para o dia 02 de maio de 2018 às 14:00 horas. Esclarecimentos adicionais na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA e pelo telefone (98) 33571640.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o aviso de adiamento da licitação publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 65 de 05/04/2018, página 246 e do estado do Maranhão, no dia 05 de abril de 2018, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2018-CPL, do tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço unitário,cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a conclusão dos serviços de cobertura de quadra escolar poliesportiva a ser implantada na sede do Município de Santo Amaro do Maranhão, resolve retificar a data da abertura, no seguinte aspecto ONDE SE LÊ: fica remarcada para o dia 20 de maio de 2017 às 16:30 horas, LEIA-SE: fica remarcada para o dia 02 de maio de 2018 às 16:30 horas". Esclarecimentos adicionais na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA e pelo telefone (98) 33571640.

Santo Amaro do Maranhão, 13 de abril de 2018.
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13042018.12.007/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018 (2.ª CHAMADA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Jose Mendes Ferreira. OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e fornecimento de refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018. CONTRATADO: M. M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY). Travessa 19 de Abril, Nº 07, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, CNPJ: 18.923.356/0001-62. REPRESENTANTE: Maria Marly Barbosa da Silva. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.787,00 (doze mil e setecentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.13042018.12.007/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018 (2.ª CHAMADA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Jose Mendes Ferreira. OBJETO: prestação de serviços de coffee break e fornecimento de refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018. CONTRATADO: M. M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY). Travessa 19 de Abril, Nº 07, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, CNPJ: 18.923.356/0001-62. REPRESENTANTE: Maria Marly Barbosa da Silva. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.991,00 (dez mil e novecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jose Mendes Ferreira - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.13042018.12.007/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018 (2.ª CHAMADA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Jose Mendes Ferreira. OBJETO: prestação de serviços de coffee break e fornecimento de refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018. CONTRATADO: M. M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY). Travessa 19 de Abril, Nº 07, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP:65.790-000, CNPJ: 18.923.356/0001-62. REPRESENTANTE: Maria Marly Barbosa da Silva. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.889,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jose Mendes Ferreira - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.13042018.12.007/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018 (2.ª CHAMADA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Jose Mendes Ferreira. OBJETO: prestação de serviços de coffee break e fornecimento de refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018. CONTRATADO: M. M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY). Travessa 19 de Abril, Nº 07, Centro, São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65.790-000, CNPJ: 18.923.356/0001-62. REPRESENTANTE: Maria Marly Barbosa da Silva. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.338,00 (doze mil e trezentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jose Mendes Ferreira - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018, no dia 07/05/2018, às 15h, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a Execução dos Serviços de Restauração e Requalificação do Imóvel localizado na Rua do Giz, nº 445, Centro de São Luís, destinado a habilitação de interesse social, de interesse da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís-MA, 12 de abril de 2018.
IGOR SANTANA NEIVA COSTA
Membro/Relator - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2018/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, de nº. 015/2018, no dia 05/06/2018, às 14h30, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos - PMGRS de São Luís, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e (98) 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br

São Luís-MA, 12 de abril de 2018.
WILMA FREITAS RODRIGUES
Membro - CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, através de sua Pregoeira devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES NOVOS E COLETORES COMPACTADORES DE LIXO PARA A UTILIZAÇÃO NA COLETA NO PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT. Início da Sessão: Dia 27/04/2018. Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br. Informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000

Alta Floresta-MT, 16 de abril de 2018.
FERNANDA MARCIANO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, MELHOR TECNICA E PREÇO, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, nos Bairros Guanabara - Residencial Aroldo Fanaia (Construído com recursos FNHIS) e Cavalhada I, e nas Ruas da Membeca, e Rua Porto Carreiro, localizados na zona urbana do município de Cáceres - MT, nas vias e trechos constantes dos anexos do Termo de Referência.

Despesas: R$ 77.478,31 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavo), sendo R$ 65.778,31 - recurso do Contrato de Repasse nº 1034520-94/2016 e R$ 11.700,00 - contrapartida do município.

Entrega/execução da obra: 06 meses contados a partir da ordem de serviço

Realização: 18 de maio de 2018 às 08:00 horas. Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº1119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 16 de abril de 2018.
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis - MT torna público que para atender aoconvênio de nº 852575/2017, firmado com MAPA/CAIXA,por meio do Pregão nº 13/2018aderiu àAta de Registro nº 001/2018, oriunda do pregão presencial nº 066/2017, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica para o apoio a capacidade produtiva local para atender as necessidades do Município de Itanhangá - MT, no valor global de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Campinápolis, 16 de abril de 2018.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Aviso De Licitação Modalidade - Pregão Presencial Nº 013/2018 - Registro De Preços. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De 02 (Dois) Veículos De Passeio Automotivos Novos (Zero Quilômetro). Ano De Fabricação 2018, Para Suprir As Necessidades De Locomoções Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Cidadania E Da Secretaria Municipal De Administração. A Prefeitura Municipal De Cláudia/Mt Torna Público Que No Dia 02 De Maio De 2018, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura As 08h00min, Do Pregão Presencial Para As Aquisições Supracitadas. O Edital Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br Ou Poderá Ser Obtido Junto A Secretaria Municipal De Administração, Durante O Horário De Expediente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia/Mt, 16 De Abril De 2018. Altamir Kurten Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal, torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de preços Nº 003/2018, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender à prefeitura e suas unidades. E sagrou - se vencedora as empresas: W.A. da Silva -Me, Caiçara Comércio de Materiais Para Construção Eireli, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-Me e L. J. de Barros -Me.

Cocalinho-MT, 12 de abril de 2018.
DALVA MARIA DE LIMA PERES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018041700192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M.C.
Fls 75
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Jeep Monte Cristo

ANEXO IV

PREGÃO Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Dinovam Roberto Freitas Junior**, portador do RG n.º 1357021-8 SSP/MT e do CPF n.º 305.698.218-94, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 013/2018-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop – MT, 27 de Abril de 2018.

2º OFÍCIO SINOP-MT

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[7WHjyBf0]-OSMAR LAMONATTO .....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD65365 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend 148 ANDRESSA
Dou fé. Sinop-MT, 27 de Abril de 2018 Valor : Imp R$6,63

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF.ESCREV.
Williany Jhennifer Miranda Pericin
Oficial Escrevente

Fls 76 R.M.C.
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Jeep Monte Cristo

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CPNJ N° 03.512.021/0001-84 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 131.90965-7, SEDIADA NA RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO Nº 3333, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL SUL MUNICIPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, **OSMAR LAMONATTO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10436992291 EXPEDIDA PELA SSP-RS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS CPF Nº 247.475.990-53, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEONARDO DA VINVI Nº 101, RESIDENCIAL MONDRIAN, NA CIDADE DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **DINOVAM ROBERTO FREITAS JUNIOR,** BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Nº 1357021-8 EXPEDIDA PELA SSP/MT, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF) SOB Nº 305.698.218-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SINOP/MT. AO QUAL CONCEDE PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT**. COM PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTES AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇO,** TAIS COMO: FORMULAÇÃO DE LANCES ALEGAÇÕES EM ATA, INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS, RENÚNCIA DE DIREITOS, TUDO PARA O FIEL DESEMPENHO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Sinop – MT, 27 DE Abril de 2018.

2º OFÍCIO SINOP-MT

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ 03 512 021 0001 84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

P.M.C.
Fls 74
Rub

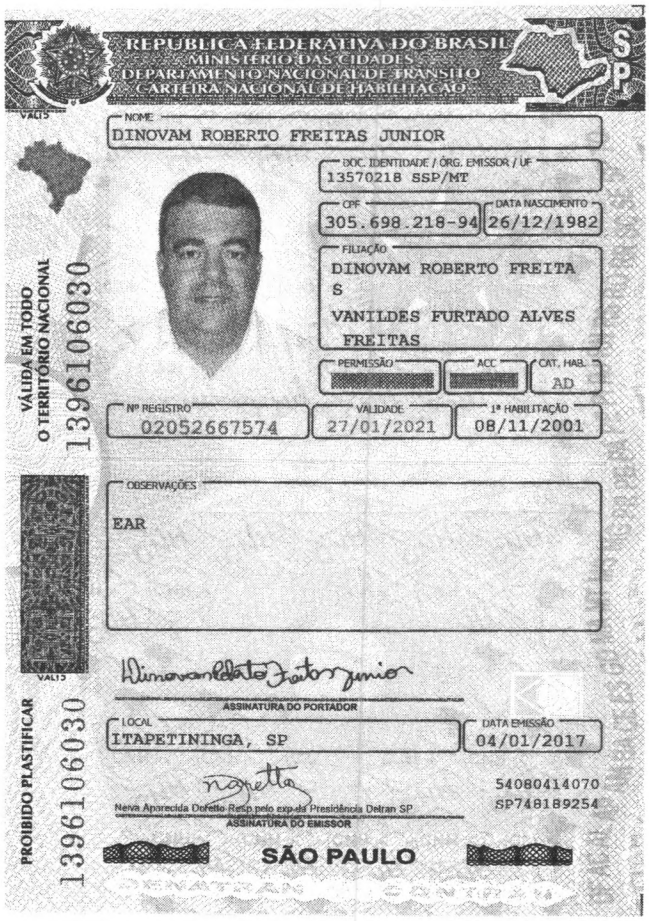

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DINOVAM ROBERTO FREITAS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13570218 SSP/MT

CPF
305.698.218-94

DATA NASCIMENTO
26/12/1982

FILIAÇÃO
DINOVAM ROBERTO FREITA
S
VANILDES FURTADO ALVES
FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02052667574

VALIDADE
27/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPETININGA, SP

DATA EMISSÃO
04/01/2017

Neiva Aparecida Dofetto Resp pelo exp-ds Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

54080414070
SP748189254

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13961060 30

PROIBIDO PLASTIFICAR
13961060 30

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 12 de Dezembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BAR13079. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.138. JOÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.

VIANORTE

ANEXO VII

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.**
N° CNPJ: **03.512.021/0001-84**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 013/2018

DECLARAÇÃO

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual n° 131.90965-7, estabelecida a, Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, Município de SINOP, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018.

P.P. Ninovam Roberto Freitas Junior
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Fls 79 P.M.C.
Rub

BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA
NIRE 51.200.724.438
CNPJ: 03.512.021/0001-84
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALMOR BRESSAN, nacionalidade brasileira, nascido em 18/04/1951, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 116.554.290-00, Carteira de Identidade nº 8009894232, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2075, Centro, São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, Brasil;

OSMAR LAMONATTO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1953, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 247.475.990-53, Carteira de Identidade nº 1043692291, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, 101, Residencial Mondrian, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-576, Brasil;

PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1979, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF sob nº 015.780.849-11, Carteira de Identidade nº 1651568, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Cândido Portinari, 151, Residencial Mondrian, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, Brasil.

2º OFÍCIO COMARCA REGISTRO JUR REG

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200724438, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.512.021/0001-84, **DELIBERAM** de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto Social

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços decorrentes do comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL
4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000214698

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44634. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.110. ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

Fls 80 P.M.C.
Rub

4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Capital Social

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 7.000.000 (Sete milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aproveitamento parcial do saldo da conta Lucros de Exercícios Anteriores.

Este fica assim distribuído:

VALMOR BRESSAN, com 5.950.000 (Cinco milhões, novecentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.950.000,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

OSMAR LAMONATTO, com 700.000 (Setecentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) integralizado.

PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	5.950.000	85	R$ 5.950.000,00
Osmar Lamonatto	700.000	10	R$ 700.000,00
Priscilla Bressan Bagestan	350.000	5	R$ 350.000,00
Total	7.000.000	100	R$ 7.000.000,00

Parágrafo Segundo: Destina-se parte do Capital Social para suas filiais, para fins e efeitos fiscais:

Filial 01 – CNPJ 03.512.021/0003-46, estabelecida na Avenida Perimetral Sudeste, 1213, Bairro Expansão Urbana, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, NIRE 51900205352, o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BCD44635. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br\selos - Atend 110. ANY
ESTER PEREIRA DOS SANTOS - Of. ESCREV.
2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170
Fls 8 P.M.C.

Filial 02 – CNPJ 03.512.021/0002-65, estabelecida na Rodovia BR 163, Km 709, 3003-S, Sala 01, Bairro Setor 13, Cidade de Lucas do Rio Verde, CEP 78.455-000, NIRE 51900205361, o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios: VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA
Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN**, **OSMAR LAMONATTO** e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
Da Alteração de Endereço da Filial 02

A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900205361 e CNPJ nº 03.512.021/0002-65, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rodovia BR 163, KM 667, 3003-S, Sala 03, Zona Rural, LUCAS DO RIO VERDE, CEP 78.455-000, Mato Grosso.

Com capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44636. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 110 ANY
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.
CONTROLE DIGITAL DO SELO DE AUTENTICIDADE
Fls 82 P.M.C.
Rub

Objeto Social; Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos.

CNAE Fiscal 4511-1/01 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

CLÁUSULA SEXTA
Da Ratificação e Foro

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop – MT.

CLÁUSULA SÉTIMA
Das Disposições Gerais

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA
NIRE: 51.200.724.438
CNPJ 03.512.021/0001-84
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALMOR BRESSAN, nacionalidade brasileira, nascido em 18/04/1951, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 116.554.290-00, Carteira de Identidade nº 8009894232, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2075, Centro, São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, Brasil;

OSMAR LAMONATTO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1953, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 247.475.990-53, Carteira de Identidade nº 1043692291, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, 101, Residencial Mondrian, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-576, Brasil;

PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1979, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF sob nº 015.780.849-11, Carteira de Identidade nº 1651568, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Cândido Portinari, 151, Residencial Mondrian, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo:BCD44637. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 110. ANY
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

Fls 83 P.M.C.

Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200724438, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.512.021/0001-84, **DELIBERAM** de pleno e comum acordo consolidar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Nome Empresarial e Endereço da Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as filiais adiante mencionadas:

Filial 01: Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0003-46, estabelecida na Avenida Perimetral Sudeste, nº 12.313, Bairro Expansão Urbana, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, NIRE 51900205352 com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual se destaca do capital da Matriz, a cifra de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins e efeitos fiscais.

Filial 02: Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0002-65, estabelecida na Rodovia BR 163, Km 667, 3003-S, Sala 03, Bairro Zona Rural, Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, NIRE 51900205361, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual se destaca do capital da Matriz, a cifra de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Objetivo da Sociedade

O objetivo da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços decorrentes do comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL
4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: 4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44638. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 110. ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV.: 170

Fls 84 P.M.C.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital Social

O Capital Social é de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) divididos em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- **VALMOR BRESSAN**, com 5.950.000 (Cinco milhões, novecentas e cinquenta mil) quotas, no valor total de R$ 5.950.000,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

- **OSMAR LAMONATTO**, com 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

- **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	5.950.000	85	R$ 5.950.000,00
Osmar Lamonatto	700.000	10	R$ 700.000,00
Priscilla Bressan Bagestan	350.000	5	R$ 350.000,00
Total	7.000.000	100	R$ 7.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA
Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade teve início de suas atividades em 16 de Novembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através de seus sócios, cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44639. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 110/ ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERVENTIA: 170

P.M.C.
Fls 85
Rub

60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA SEXTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN**, **OSMAR LAMONATTO** e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA
Do Encerramento do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, procedendo-se a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais. Os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura houverem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de Capital Social.

CLÁUSULA NONA
Das Contas da Administração

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44640. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.110 ANY
ESTER PEREIRA DOS SANTOS
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SELO 110
P.M.C. Fls 86 Rub

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios da convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da Reunião, os documentos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contador responsável . ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Abertura e Encerramento de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Do Falecimento, Interdição ou Retirada de Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros necessários, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
Das Deliberações Gerais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do Capital Social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Ca

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44641. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 110. ANY

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERVV. 1700

Fls 87 P.M.C.
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO** e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
Da Regência do Contrato

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA
Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sinop (MT), 07 de Julho de 2016

Valmor Bressan
Sócio-Administrador

Osmar Lamonatto
Sócio-Administrador

Priscilla Bressan Bagestan
Sócio-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/09/2016 sob nº 20168494060
Protocolo: 16/849406-0 de 19/07/2016
NIRE: 51200724438
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
Chancela: **4AA44-A304A-41B52-16A27-2BB95-3E871-9690C-51C53**
Cuiabá, 15/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BCD44642. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 110/ANY
ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF. ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

P.M.C.
Fls 88
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

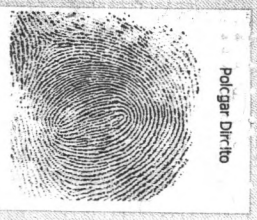

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1043692291

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2012

NOME
OSMAR LAMONATTO

FILIAÇÃO
GERMANO LAMONATTO
LOURDES RAQUELE LAMONATTO

NATURALIDADE
CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO
06/02/1953

DOC. ORIGEM
C CAS 168 CONSTANTINA RS
LV B1 FL 201

CPF
247.475.990-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153081 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT04 de Dezembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BAM31955. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.133. AMANDA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

16153921

16153921

ESPAÇO EM BRANCO

Fls 89
P.M.C.
Rub

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.651.568

DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.2003

NOME PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN

FILIAÇÃO
Valmor Bressan
Mirtes Maria Bressan

NATURALIDADE
SARANDI-RS

DATA DE NASCIMENTO
29.07.1979

DOC ORIGEM
Certidão Casamento n.º 23209, Livro B-68, Folhas 93F
Cartório Piovesan – Passo Fundo-RS – 21.06.2003

CPF
IMDL 015 780 849 11

Lenoir da Rocha
Delegado Regional de Polícia
Mat. nº 109.228-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 02 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQP14436. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,40 +ISSQN
Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 118. LETICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 90
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

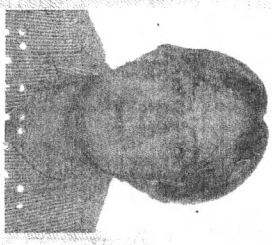

Polegar Direito

Valmor Bressan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8009894232

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME
VALMOR BRESSAN

FILIAÇÃO
ILÁRIO BRESSAN
GESSEMINA PEDRO BRESSAN

NATURALIDADE
CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1951

DOC. ORIGEM
C CAS CONSTANTINA RS
MATRÍCULA: 098426 01 55 1977 2 00001 217 0000200 18

CPF
116.554.290-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Junho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AYN31284. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 139. ANDREIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCREV

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Fls 95 P.M.C.
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Jeep Monte Cristo

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/05/2018, às 08h00min – Pregao Presencial n° 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia**.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: VIANORTE	
Razão Social: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	
CNPJ: 03.512.021/0001-84	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) NÃO**
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 3333	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL SUL	**Cidade: SINOP - MT**
CEP: 78.557-454	**E-MAIL:** vendas15.sinop@grupovianorte.com.br **(Junior)** gersi@viagm.com.br **(Gersi)**
Telefone: (66) 3511-3300	**Fax: (66) 3511-3308 Celular: (66) 9.9917-2021**
Banco: BRASIL	**Agência: 4205-6 / Conta Bancária: 107033-9**

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	Qtde	Marca/modelo Ano.Fab.	Vl.Unit R$	Vlr. Total R$
01	223327-4	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO (mínimo) 2018/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE 54 LITROS, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, TRANSMISSÃO DE 06 VELOCIDADES MANUAL POTÊNCIA DE 80 CV (ETANOL) E 78 CV (GASOLINA), FREIO ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA	Un	02	CHEVROLET / ONIX LT	R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).	R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

P.M.C.
Fls 12
Rub

GRUPO VIANORTE

R. Colonizador Ênio Pipino, 4854
Bairro Setor Industrial Norte
Sinop, MT 78550-528
F: 66. 3211.0101

GRUPO VIANORTE

Vianorte | Aika | Mirai | Morel | Jeep Monte Cristo

		ELÉTRICA, ALARME ANTI-FURTO, AIRBAG, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, RODAS ARO 14, COR: BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM INSTALAÇÃO DE ISUFILME EM TODOS OS VIDROS, DE ACORDO COM O PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO. PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

DO PAGAMENTO

Conforme item 3.1 do presente Edital – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto bem como apresentação das notas fiscais.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta será válida pelo período de 60 **(sessenta) dias** contados da data de sua apresentação.

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018

p.p. Vinicyan Roberto Freitas Junior

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ 03 512 021 0001 84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 93
Rub

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET ONIX - ANO MODELO 2018

ONIX

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5S48UJ	CHEVROLET ONIX 1.0L LT	149572	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT
5S48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LT MT	149573	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT
5S48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LT AT	149583	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT
5E48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L EFFECT MT	149590	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF
5T48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LTZ MT	149574	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ
5T48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LTZ AT	149582	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ
5C48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L ACTIV MT	149595	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT
5C48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L ACTIV AT	149596	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

P.M.C.
Fls 94
Rub

NOVO ONIX - ANO MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES

DESCRIÇÃO	5S48UJ	5S48VJ		5T48VJ		5E48VJ	5C48VJ	
	LT	LT		LTZ		Effect	Activ	
	1.0	1.4		1.4		1.4	1.4	
	R7F	R7H	R7I	R7K	R7L	R7N	R7Q	R7R
SEGURANÇA								
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto do lado do passageiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras de teto com porta-cabide				X	X	X	X	X
Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista	X	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina				X	X	X	X	X
Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanterna de neblina				X	X	X	X	X
Monitoramento de pressão de pneus	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA								
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro)		X	X	X	X		X	X
Adesivo de coluna na cor preto "Hight Gloss"						X		
Adesivos decorativos Effect (Para-choque dianteiro, laterais e traseira)						X		
Controles de ar com detalhes cromados	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de ar com detalhes cromados				X	X			
Saídas de ar com detalhes em vermelho "Hunt Red Satin"						X		
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	X	X	X					
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo				X	X			
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta "High Gloss"						X	X	X
Faróis com superfície interna preta (máscara negra)	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis com detalhes cromados				X	X			
Faróis com detalhes em preto "High Gloss"						X	X	X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X					
Grade frontal com detalhes cromados				X	X			
Grade frontal com detalhes preto "High Gloss"						X	X	X
Luz de posição em LED				X	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X	X	X
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados e detalhe na cor preto "Jet Black"				X			X	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe nas cores preto "Jet Black" e prata "Aquarium Silver"	X	X	X					X
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe nas cores preto "Jet Black" e vermelho "Hunt Red Satin"						X		
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto Lizst "High Gloss"					X			
Moldura de proteção lateral nas cores prata "Aquarium Silver" e preto "Anthracite"							X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	X		
Parachoques exclusivos da versão Activ pintados na cor do veículo							X	X
Porta-óculos no console de teto							X	X
Rack de teto							X	X
Roda de aço aro 14" com calotas integrais	X							
Roda de aço aro 15" com calotas integrais		X	X					
Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada				X	X			
Roda de alumínio aro 15" escurecida						X		
Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada e design exclusivo da versão Activ							X	X
Spoiler dianteiro, traseiro e lateral						X		
Teto pintado em preto						X		
Volante de direção com 3 raios com base chata (Flat base)						X		
Volante com revestimento premium				X	X		X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA								
Abertura do porta malas por controle remoto	X	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado *	X	X	X	X	X	X	X	X
Câmera de Ré							X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura		X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)				X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X		X		X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos				X	X	X	X	X

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

P.M.C.
Fls 95
Rub

MARKETING CHEVROLET

NOVO ONIX - ANO MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES

DESCRIÇÃO	5S48UJ	5S48VJ		5T48VJ		5E48VJ	5C48VJ	
	LT	LT		LTZ		Effect	Activ	
	1.0	1.4		1.4		1.4	1.4	
	R7F	R7H	R7I	R7K	R7L	R7N	R7Q	R7R
Indicador de troca de marchas	X	X		X		X	X	
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de leitura central	X	X	X	X	X	X	X	X
Navegação por setas com comando de voz				X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X	X	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	X	X	X	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade do limpador de para-brisa							X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X	X	X	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X	X	X	X	X
Sombreiras - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho	X	X	X					
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho e cobertura				X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X		X	X	
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X			X
Trava elétrica da tampa de combustível	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava elétrica nas portas	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave				X	X		X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone	X	X	X	X	X	X	X	X
BANCOS								
Bancos de tecido	X	X	X					
Bancos de tecido com revestimento premium				X	X	X		
Banco de tecido exclusivo para a versão Activ							X	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM								
Antena no teto	X	X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	X	X	X	X	X	X	X	X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
COR INTERNA								
Acabamento interno na cor "Jet Black" (Tonalidade Preto)				X	X	X		
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Dark Ash Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)	X	X	X					
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Kalahari" (Tonalidade Preto e Laranja)							X	X
OPÇÕES DE CORES								
Vermelho Carmim - Cor Metálica - @52 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X		X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000) ***	X	X	X	X	X		X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X	X
Azul Imperial - Cor Metálica - @01 (PDB)	X	X	X	X	X		X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X		X	X

(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

*Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito –

**Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

*** As cores do Onix Effect não são cobradas

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

P.M.C.
Fls 96
Rub

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

	5S48UJ	5S48VJ		5T48VJ		5E48VJ	5C48VJ	
	LT	LT		LTZ		Effect	Activ	
	1.0	1.4		1.4		1.4	1.4	
Descrição	R7F	R7H	R7I	R7K	R7L	R7N	R7Q	R7R
Planos OnStar	Protect			Exclusive				
Período de Vigência dos Planos	3 meses de cortesia do pacote Exclusive + 3 meses de Protect a partir da compra do veículo 0Km			06 meses a partir da compra do veículo				
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X	X	X	X	X	X	X
Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X
Bluetooth para pareamento de celular e reconhecimento de voz através do sistema MyLink	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA								
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X	X	X	X	X	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA								
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X	X	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X	X	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, detectada através de sensores do veículo (acionamento do Air Bag), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgão públicos de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X	X	X	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO								
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistemas do Veículo - Funcionalidade que permite detectar e alerta sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X	X	X	X	X
Agendamento de revisão / manutenção através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO								
Alerta de Rodízio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica				X	X	X	X	X
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros				X	X	X	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros				X	X	X	X	X
Envio do ponto de interesse/endereço, solicitado pelo usuário, para o Chevrolet My Link com Navegação por Setas e comando de voz - "Turn by Turn Navigation"				X	X	X	X	X
Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros				X	X	X	X	X
ON STAR APP & WEBSITE								
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X	X	X	X	X	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X	X	X	X	X	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X	X	X	X	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X	X	X	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X	X	X	X	X	X	X
Navegação - possibilidade de navegar pelo aplicativo ou enviar endereço de destino: envio através do APP/Website para a navegação do Chevrolet MyLink				X	X	X	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X	X	X	X	X	X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X	X	X	X	X	X	X

* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

P.M.C.
Fls 97
Rub

MARKETING CHEVROLET

NOVO ONIX - ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	1.0 SPE/4	1.4 SPE/4		
	LT	LT / LTZ	Effect	ACTIV
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha	4 em linha		4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)	8 (SOHC)		8 (SOHC)
Taxa de compressão	12,6	12,4		12,4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.		M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: **78 cv** (57,4 kW/ 76,9 hp) @ 6400 rpm / Etanol: **80 cv** (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm	Gasolina: **98 cv** (72,1 kW/ 96,7 hp) @ 6000 rpm / Etanol: **106 cv** (77,9 kW/ 104,5 hp) @ 6000 rpm		Gasolina: **98 cv** (72,1 kW/ 96,7 hp) @ 6000 rpm / Etanol: **106 cv** (77,9 kW/ 104,5 hp) @ 6000 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: **9,5 mkgf** (93 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: **9,8 mkgf** (96 Nm) @ 5200 rpm	Gasolina: **13,0 mkgf** (127 Nm) @ 4800 rpm / Etanol: **13,9 mkgf** (136 Nm) @ 4800 rpm		Gasolina: **13,0 mkgf** (127 Nm) @ 4800 rpm / Etanol: **13,9 mkgf** (136 Nm) @ 4800 rpm
TRANSMISSÃO				
Tipo	Manual de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades		
FREIOS				
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Dianteiros	A disco ventilado			
Traseiros	A tambor			
DIREÇÃO				
Tipo	Elétrica Progressiva			
SUSPENSÕES				
Dianteira	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada a haste tensora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural			
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e Amortecedor telescópico pressurizado			
RODAS E PNEUS				
Rodas	LT - Aço estampado 5J x 14, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	LT - Aço estampado 6J x 15, 4 furos, com calota integral presa por parafusos LTZ - Alumínio 5,5J x 15, 4 furos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	Effect - Alumínio 5,5J x 15, 4 furos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	Activ - Alumínio 6J x 15, 4 furos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)
Pneus	LT - 185/70 R14	LT - 185/65 R15 LTZ - 185/65 R15	Effect - 185/65 R15	Activ - 195/65 R15
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria	12V, 50 Ah			
Alternador	100 Ah			
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)	3.933			3958
Largura - carroceria (mm)	1.705			1737
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.964			1964
Altura (mm)	1475 (1.0) / 1476 (1.4)			1554 - Altura com bagageiro (mm)
Distância entre eixos (mm)	2.528			2528
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)	54			
Porta-malas (litros) - Compartimento fechado - Alinhado encosto banco e ao teto - Bancos rebatidos	 280 342 1020			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,34	0,35	0,35	0,41
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.021 (R7E) 1.023 (R7F)	1.034 MT / 1.067 AT (LT) 1.042 MT / 1.074 AT (LTZ)	1049 MT	1.062 MT / 1.092 AT (Activ)
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375	375	375	375
Peso permitido no bagageiro (Kg)				50

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

P.M.C. Fls 98 Rub

MARKETING CHEVROLET

ACESSÓRIOS ONIX - ANO/MODELO 2018								
Número da Peça	Descrição	LT	LT		LTZ		Effect	Activ
		1.0	1.4		1.4		1.4	1.4
		R7F	R7H	R7I	R7K	R7L	R7N	R7Q	R7R
SEGURANÇA									
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X
98594075	Auxiliar de Partida	X	X	X	X	X	X	X	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X							
52134285	Farol de Neblina	X	X	X					
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X							
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA									
94773971	Kit Fumante (cinzeiro + acendedor de cigarros)	X	X	X	X	X	X	X	X
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X	X	X	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X
94754505	Calha de chuva	X	X	X	X	X	X	X	X
52197821	Câmera de Ré p/ My Link	X	X	X	X	X	X		
13579477	Cinzeiro	X	X	X	X	X	X	X	X
94768320	Elásticos com rede (Preto)	X	X	X	X	X	X	X	X
52102595	Elásticos sem rede - Hunt Red Sat	X	X	X	X	X	X	X	X
94768323	Elásticos sem rede (Cinza)	X	X	X	X	X	X	X	X
94768319	Elásticos sem rede (Preto)	X	X	X	X	X	X	X	X
52131301	Espelho retrovisor elétrico				X	X	X	X	X
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X	X
52137183	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Dark Grey	X	X	X	X	X	X	X	X
52137185	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Jet Black	X	X	X	X	X	X	X	X
52042049	Jogo de Tapete de PVC	X	X	X	X	X	X	X	X
95158975	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X		
94754420	Rack de Teto Transversal	X	X	X	X	X	X		
98594039	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho pequeno)	X	X	X	X	X	X	X	X
98594040	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho grande)	X	X	X	X	X	X	X	X
93351521	Rede de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de bicicleta Freeride	X	X	X	X	X	X	X	X
98550543	Suporte de Caiaque	X	X	X	X	X	X	X	X
98550545	Suporte de Prancha Stand Up	X	X	X	X	X	X	X	X
98550544	Suporte de Prancha Stand Up – Cinta	X	X	X	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X	X	X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré - *somente aplicável à veículos com retrovisor elétrico de fábrica ou de acessórios*)	X	X	X	X	X	X	X	X
52117065	Vidro Elétrico Traseiro	X	X	X			X		
APARÊNCIA									
94754521	Adesivo da Coluna B (fibra de carbono)	X	X	X	X	X	X	X	X
94760071	Adesivo da coluna B fosco - dianteira direita	X							
94760070	Adesivo da coluna B fosco - dianteira esquerda	X							
94760073	Adesivo da coluna B fosco - traseira direita	X							
94760072	Adesivo da coluna B fosco - traseira esquerda	X							
94754517	Adesivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	X	X
94755398	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	X	X
52104199	Aerofólio Esportivo	X	X	X	X	X	X	X	X
52113742	Capa de banco com revestimento premium Personalizado	X	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X	X	X	X
94750968	Espelho retrovisor cromado - LD	X	X	X	X	X	X	X	X
94750967	Espelho retrovisor cromado - LE	X	X	X	X	X	X	X	X
52126718	Faróis com superfície interna preto "high gloss" - LE	X	X	X	X	X			
52126719	Faróis com superfície interna preto "high gloss" - LD	X	X	X	X	X			
52126716	Faróis com superfície interna cromada - LE	X	X	X			X	X	X
52126717	Faróis com superfície interna cromada - LD	X	X	X			X	X	X
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X	X	X	X	X	X	X
98594053	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X	X
98594056	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X	X	X	X	X	X	X	X
98594057	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X	X	X	X	X	X	X
98594058	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Vermelho Carmim	X	X	X	X	X	X	X	X
98594060	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X		X			X
95057349	Pedaleira Esportiva para câmbio manual	X	X		X		X	X	
52041783	Roda de Aluminio 14" - Argent Gray (Grafite)	X							
52130698	Roda de Aluminio 14" - Arsenal Gray (Preta)	X							
52041784	Roda de Aluminio 14" - Bavarian Silver (Prata)	X							
94748328	Roda de Aluminio 15" - Arsenal Gray	X	X	X					
94748327	Roda de Aluminio 15" - Brilliant Silver	X	X	X					
52131664	Saia Dianteira Esportiva (Spoiler Dianteiro)	X	X	X	X	X			
52131740	Saia Traseira Esportiva (Spoiler Traseiro)	X	X	X	X	X			
94755379	Saias Laterais Esportiva - LE	X	X	X	X	X			
94755381	Saias Laterais Esportiva - LD	X	X	X	X	X			
ENTRETENIMENTO									
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X	X	X	X
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X
98550703	JBL Trip	X	X	X	X	X	X	X	X

Data Revisão: 05/Mai/2017
Início de Produção: 17/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

P.M.C.
Fls
Rub

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda			
CNPJ:	03.512.021/0001-84	Nire:	51200724438	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	A6.14.86.BD.CB.2E.A2.F2.D8.1C.4B.E6.53.BA.9B.E7.4D.B1.B0.7C-			

Consulta Realizada em: 03/04/2017 05:58:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Fls 101 P.M.C.
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51200724438	03.512.021/0001-84

NOME EMPRESARIAL
Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diario	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	97

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A6.14.86.BD.CB.2E.A2.F2.D8.1C.4B.E6.53.BA.9B.E7.4D.B1.B0.7C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	47751835087	TARSO ANTONIO VARGAS: 47751835087	154154079729195957630545553384534105278	20/06/2014 a 18/06/2017	Não
ADMINISTRADOR	24747599053	OSMAR LAMONATTO: 24747599053	108245556872299678824240088649269583217	15/07/2014 a 13/07/2017	Sim

P.M.C.
Fls 102
Rub

NÚMERO DO RECIBO:
A6.14.86.BD.CB.2E.A2.F2.D8.1C.4B.
E6.53.BA.9B.E7.4D.B1.B0.7C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2017 às 09:57:18

B6.E4.3B.F3.BE.11.EF.AA
0D.3D.93.C3.94.42.2C.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.512.021/0001-84

Número de Ordem do Livro: 97

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda
NIRE	51200724438
CNPJ	03.512.021/0001-84
Número de Ordem	97
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	855118

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	97
Quantidade total de linhas do arquivo digital	855118
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Fls 103 P.M.C.
Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.512.021/0001-84

Número de Ordem do Livro: 97

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 43.141.950,64	R$ 39.086.564,89
ATIVO CIRCULANTE	R$ 24.869.211,74	R$ 16.291.783,96
DISPONIBILIDADES	R$ 2.494.964,89	R$ 876.697,16
CAIXA GERAL	R$ 259.321,13	R$ 157.575,12
BANCO CONTA MOVIMENTO	R$ 1.552.764,14	R$ 195.506,32
BANCO CONTA APLICACOES	R$ 682.879,62	R$ 523.615,72
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R$ 7.258.274,13	R$ 3.419.990,94
CONTAS A RECEBER	R$ 2.744.955,93	R$ 1.783.396,94
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R$ 3.660.622,01	R$ 628.929,80
OUTROS CREDITOS	R$ 845.826,78	R$ 994.751,09
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 6.869,41	R$ 12.913,11
ESTOQUES	R$ 15.074.519,80	R$ 11.925.864,53
MERCADORIAS P/ REVENDA	R$ 15.074.519,80	R$ 11.925.864,53
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 41.452,92	R$ 69.231,33
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 5.726,42	R$ 9.620,30
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	R$ 29.685,44	R$ 36.478,44
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R$ 6.041,06	R$ 23.132,59
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 7.160.048,48	R$ 8.926.035,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 7.160.048,48	R$ 8.926.035,71
MUTUO C/INTERLIGADAS	R$ 4.642.337,41	R$ 5.542.649,60
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 26.724,57	R$ 26.724,57
PLANO DE CAPITALIZACAO	R$ 2.490.986,50	R$ 3.356.661,54
ATIVO PERMANENTE	R$ 11.112.690,42	R$ 13.868.745,22
INVESTIMENTOS	R$ 16.038,49	R$ 21.039,46
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS	R$ 16.038,49	R$ 21.039,46
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 11.022.421,63	R$ 13.780.209,74
BENS MOVEIS E IMOVEIS	R$ 12.507.744,11	R$ 15.790.012,25
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R$ (1.485.322,48)	R$ (2.009.802,51)
ATIVO INTANGIVEL	R$ 74.230,30	R$ 67.496,02
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	R$ 269.113,94	R$ 269.113,94
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R$ (194.883,64)	R$ (201.617,92)
PASSIVO	R$ 43.141.950,64	R$ 39.086.564,89
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 21.666.017,21	R$ 17.544.101,82
FORNECEDORES	R$ 16.485.270,88	R$ 10.767.332,45

P.M.C.
Fls 104
Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.512.021/0001-84

Número de Ordem do Livro: 97

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAIS E SERVICOS	R$ 16.485.270,88	R$ 10.767.332,45
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 673.589,28	R$ 673.589,28
EM MOEDA NACIONAL	R$ 673.589,28	R$ 673.589,28
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 563.195,45	R$ 577.832,28
SALARIOS A PAGAR	R$ 352.662,98	R$ 360.195,81
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 210.532,47	R$ 217.636,47
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 200.524,26	R$ 186.345,50
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR	R$ 97.352,00	R$ 101.284,46
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	R$ 94.282,05	R$ 85.061,04
OUTRAS OBRIGACOES	R$ 2.888.895,06	R$ 4.566.216,56
CONTAS A PAGAR	R$ 2.888.895,06	R$ 4.566.216,56
PROVISOES	R$ 854.542,28	R$ 772.785,75
PROVISAO P/FERIAS	R$ 569.273,16	R$ 501.993,74
PROV ENCARGOS S/FERIAS	R$ 271.259,17	R$ 256.852,65
PROV ENCARGOS S/13.SALARIO	R$ 14.009,95	R$ 13.939,36
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 5.124.602,27	R$ 4.487.883,87
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R$ 5.124.602,27	R$ 4.487.883,87
CONTRATOS DE MUTUOS	R$ 1.031.623,45	R$ 728.765,25
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 2.161.099,24	R$ 1.824.304,60
CONTRIBUICOES DA G.M.B.	R$ 74.240,72	R$ 77.175,16
EMPRESTIMOS A PAGAR	R$ 1.166.452,94	R$ 1.166.452,94
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A PAGAR	R$ 691.185,92	R$ 691.185,92
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 16.351.331,16	R$ 17.054.579,20
CAPITAL SOCIAL	R$ 600.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 600.000,00	R$ 7.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R$ 15.751.331,16	R$ 10.054.579,20
LUCROS ACUMULADOS	R$ 12.951.294,29	R$ 9.351.331,16
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	R$ 2.800.036,87	R$ 703.248,04

P.M.C.
Fls 105
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.512.021/0001-84

Número de Ordem do Livro: 97

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	null	R$ 703.248,04
RESULTADO OPERACIONAL	null	R$ 572.020,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS	null	R$ 68.265.326,45
VENDA DE VEICULOS NOVOS	null	R$ 44.933.945,18
VENDA DE VEICULOS USADOS	null	R$ 2.185.240,39
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	null	R$ 3.069.373,31
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA/PINTURA	null	R$ 13.328,97
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS	null	R$ 6.455.814,58
VENDA PECAS E ACESSORIOS P/ OFICINA	null	R$ 6.859.744,84
COMISSOES	null	R$ 3.352.295,47
VENDA DE ACESSORIOS	null	R$ 256.482,90
VENDA DE F & I	null	R$ 1.139.100,81
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R$ (1.615.436,84)
(-) ICMS S/ VENDAS	null	R$ (17.853,63)
(-) PIS/COFINS S/ FATURAMENTO	null	R$ (1.004.889,57)
(-) ISS S/ VENDAS	null	R$ (304.907,77)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	null	R$ (287.785,87)
(-) CUSTO PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	null	R$ (52.241.584,65)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS NOVOS	null	R$ (40.581.896,28)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS USADOS	null	R$ (1.908.976,64)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.MECANICA	null	R$ (955.333,40)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESSORIOS	null	R$ (4.600.995,85)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESS.OFICINA	null	R$ (3.899.823,96)
(-) CUSTO DE VENDA-ACESSORIOS	null	R$ (167.064,52)
(-) CUSTO DE VENDA-F & I	null	R$ (127.494,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R$ (13.638.599,42)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	null	R$ (1.476.989,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	null	R$ (6.525.963,92)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	null	R$ (3.335.134,32)
(-) DESPESAS FIXAS	null	R$ (2.300.511,74)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	null	R$ (253.170,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R$ (614.901,96)
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R$ 361.731,36
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R$ (594.576,83)
(-) PROVISAO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	null	R$ (327.732,92)
(-) PIS/COFINS - DEMAIS RECEITAS	null	R$ (73.524,81)

P.M.C.
Fls 106
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.512.021/0001-84

Número de Ordem do Livro: 97

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DEMAIS DESPESAS	null	R$ (193.319,10)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	null	R$ 650.062,33
RECEITAS	null	R$ 914.852,97
(-) DESPESAS	null	R$ (264.790,64)
RESULTADO NAO-OPERACIONAL	null	R$ 131.227,60
RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	null	R$ 131.227,60
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	null	R$ 721.489,00
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	null	R$ (590.261,40)

Fls 107 P.M.C.

Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 65223

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ: 03.512.021/0001-84 referentes a Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Buscas realizadas referente ao período dos últimos 02 (dois) anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 14 de março de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AB 237606

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBW71558. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.130. VINICIUS

ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT COD. 170 TABELIONATO PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.512.021/0001-84 MATRIZ		**11/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHEVROLET VIANORTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COLONIZADOR ENIO PIPINO	**3.333**	*** * * ***

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-000	**SETOR INDUSTRIAL SUL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTADOR@GRUPOVIANORTE.COM.BR	**(66) 3511-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **16:57:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls 109 P.M.C.
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13190965-7	**03.512.021/0001-84**	**16/11/1999**	**22/12/2018**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
CHEVROLET VIANORTE

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4511-1/02 4512-9/01 4520-0/01 4530-7/03 7490-1/04

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO ,3333	

Ponto de Referência
POSTO CAICARA

Bairro	CEP	Município	UF
SETOR INDUSTRIAL SUL	**78550-000**	**SINOP**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
622	**(66) 3511-3338**	**contador@grupovianorte.com.br**	**(66) 3511-3333**

CRC do Responsável
RS-053809/OS-0

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 110
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Exercício: **2018**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

C.M.C **8453**

Reg. Alvará: **1395**

DAM Nº **1995456**

Razão/ Contribuinte:
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Denominação Comercial:
CHEVROLET VIANORTE

Logradouro: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO Nº: 3333

Bairro: SETOR IND. SUL (SIS) Complemento:

Cidade: SINOP

Setor: Quadra: Lote:

CNPJ/CPF:	Incrição Estadual:	Registro Junta:	Inicio Atividades:	Funcionários:
03.512.021/0001-84	13190965-7	5120072443-8	19/11/1999	95

LICENÇA ESPECIAL:	PUBLICIDADE:	ÁREA OCUPADA:	VALIDADE:	ISS%:
		2050 M²	31/12/2018	

Código e Descrição da Atividade Econômica

1457 - Veiculos novos e usados, peças e acessorios oficina.
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
45.12-9/01 - Representates comerciais e agentes do comercio de veículos automotorres.
74.90-1/041 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral, exceto imobiliários .*******

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR

Horario de Funcionamento:

Emitido em: 29/01/2018

VALIDADE: 31/12/2018

Márcia C. L. Hernandorena
Diretoria de Adm. Tributaria
Diretoria de Administração Tributária

Antonio Carlos da Silva
Servidor(a) Responsável Pela Pesquisa

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 31 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBE98907. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.139. ANDREIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

JULIANA BORTOLAS ENUZZI OFICIALA SUBSTITUTA

P.M.C.
Fls 113
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:28:07 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2018.
Código de controle da certidão: **0CFE.3EBF.2177.288B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C. 1/1
Fls 112
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 13/04/2018 - 17:19:33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022088444

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **13/04/2018** Hora de emissão: **17:19:33**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.512.021/0001-84**
Nome: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/05/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T29TB9A2BMKBA2K7**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 115
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 13/04/2018 - 17:19:33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022088444

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **13/04/2018** Hora de Emissão: **17:19:33**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.190.965-7 - BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.190.965-7 - BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.209.685-4 - BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.209.686-2 - BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **12/05/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T29TB9A2BMKBA2K7**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 119
Rub

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido do(a) interessado(a) que o(a) mesmo(a) POSSUI DÉBITO inscrito em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Fiscal.

NOME

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, nº 3333
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL SUL
MUNICÍPIO: Sinop UF: MT
CEP: 78.550-000

CNPJ

03.512.021/0001-84

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
116.554.290-00	VALMOR BRESSAN
247.475.990-53	OSMAR LAMONATTO
015.780.849-11	PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
266.407-0007B

Cuiabá, 18/04/2018

Responsável pela Expedição
Andréa Escames Agnelo Ribeiro

Procurador(a) do Estado
Carlos Alberto Bueno
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 30 (trinta) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: MW03YUKYJZ3WYCQETNGFMC3L6C3DRT

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
778839	201862665	IPVA	Inscrito

P.M.C.
Fls 115
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
3838/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Início da Atividade
03.512.021/0001-84			

Endereço
COLONIZADOR ENIO PIPINO

Número
3.333

Complemento
* * * *

Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR IND. SUL (SIS)	SINOP	MT	78557855

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
CONFORME CONCESSAO DE LIMINAR FICA DETERMINADA A SUSPENSAO DE EXIGIBILIDADE DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL , CONF. PROCESSO Nº 4939-73.2015.811.0015////

SINOP - MT , 23 de Abril de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b4ac3c1cdff65a0e9f2c810b7a62c6b9
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/05/2018

P.M.C.
Fls 116
Rub

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Emitido Por: ANGELA MARIA CAVAZZINI

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03512021/0001-84
Razão Social: BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA
Nome Fantasia: VIANORTE VEICULOS
Endereço: RUA COL ENIO PIPINO 3333 / INDUSTRIAL SUL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042211210694762982

Informação obtida em 26/04/2018, às 09:40:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 133
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 03.512.021/0001-84
Certidão nº: 141024217/2017
Expedição: 30/11/2017, às 15:35:51
Validade: 28/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.512.021/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 118 P.M.C.
Rub

a Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.go

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Automóveis Chevrolet 0Km – Concessionária Vianorte**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº.3333 - St, bairro Industrial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à Prefeitura de Mirassol d'Oeste – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75, a qual adquiriu um veículo **S10 LTZ DD4A, Chassi 9BG 148MKOJC412755 renvan 220529, Ano de Fabricação2017 Ano Modelo 2018, Combustivel Diesel, Motor MOTOR 2.8L. Número do Motor HRVF171641106, Cor Interna JET BLACK/DARK ASH GREY, Cor ext BRANCO SUMMIT. Pedido: 02989/17. Empenho: 693/729. Nota Fiscal nº 000155280, Série: 001, folha 1 de 1.**

Sendo entregue dentro do prazo estipulado, registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirassol d'Oeste, 06 de dezembro de 2017.

Eva Alves do Nascimento
CPF nº 593.966.281-15
Rua Antônio Tavares 3310 Centro
CEP 78.280-000

Eva Alves do Nascimento
Secr. de Ed. Cult. Esp. e Lazer
Portaria nº 004 de 03/01/2017
Matrícula 89

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Dezembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BAX49997. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. ULLI

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI-OFICIAL ESCR

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

P.M.C.
Fls 119

VIANORTE

ANEXO VI

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.**
N° CNPJ: **03.512.021/0001-84**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 013/2018

DECLARAÇÃO

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual n° 131.90965-7, estabelecida a, Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, Município de SINOP, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 120
Rub

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018.

p.p. Osmar Roberto Bressan Junior
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

VIANORTE

ANEXO VII

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.**
N° CNPJ: **03.512.021/0001-84**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 013/2018

DECLARAÇÃO

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual n° 131.90965-7, estabelecida a, Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, Município de SINOP, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as inforrnações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018.

P.P. Wimoram Roberto Freitas Junior
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

P.M.C.
Fls 121
Rub

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

VIANORTE

ANEXO VIII

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.**
N° CNPJ: **03.512.021/0001-84**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 013/2018

DECLARAÇÃO

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual n° 131.90965-7, estabelecida a, Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, Município de SINOP, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 122
Rub

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018.

p.p. Vinoram Roberto Freitas Junior

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

VIANORTE

ANEXO IX

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.**
N° CNPJ: **03.512.021/0001-84**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 013/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária, **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual n° 131.90965-7, estabelecida a, Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, Município de SINOP, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 123
Rub

Sinop – MT, 30 de Abril de 2018.

P. P. Vinicyus Roberto Freitas Junior
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
Osmar Lamonatto.
CPF: 247.475.990-53
Diretor.

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 R.P

Aos Dois dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 18/2018, de 03/01/2018 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, o Srº Claudinei Maba – Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **013/2018 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVO NO ZERO QUILOMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 03.512.021/0001-84, representada pelo Sr. Dinovam Roberto Freitas Junior, Portador do CPF nº. 305.698.218-94 SSP/MT e RG nº 1357021-8 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os veículos no valor R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), totalizando R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias. A pregoeira então aceitou os valores, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA**, apresentou a certidão PGE (Procuradoria Geral do Estado) Positiva, REGULARIDADE FISCAL, item III, alínea F, tornando-se inabilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **013/2018** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de Contrato: Claudinei Maba

EMPRESA PARTICIPANTE:

BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA
Dinovam Roberto Freitas Junior

P.M.C.
Fls 125
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público que a licitação realizada no dia 02/05/2018, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVO NO ZERO QUILOMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da única empresa licitante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2018.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C.
Fls 126
Rub

Castanheira-MT, 03 de maio de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO N°.: 030/2018

ATO N°.: 030/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **ELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA,** do cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 03 de maio de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando questões de interesse público que resultaram na retificação aos termos do edital, que interfere diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **17 de Maio de 2018, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 03 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **18 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público que a licitação realizada no dia 02/05/2018, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial n° 013/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVO NO ZERO QUILOMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da única empresa licitante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2018.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 016/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

P.M.C. Fls 127 Rub

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

GEO OBRAS - II. Contrato Nº 059/2018, Pregão Presencial Nº 012/2018, Parte: AGROVALE LTDA; Vigência de 24/04/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 239.600,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada (maquinários e equipamentos) para atender o Município de Alto Taquari - MT (conforme emenda do Ministério da Agricultura no SICONV).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, cujo certame se deu às 13h00min do dia 13/04/2018, sagrou-se vencedor o proponente: AGROVALE LTDA, CNPJ: 10.547.643/0001-03 com valor total de R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, com certame adjudicado em 24/04/2018.

Alto Taquari - MT, 24 de abril 2018.
RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de motocicletas zero km para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura deste Município. Início da Sessão: Dia 22/05/2018, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no sitehttp://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-maillicitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 2 de maio de 2018.
DANIEL BOTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, destinada REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO., teve como vencedora(s) a empresa(s): SUPERMERCADO CARVALHO LTDA ME com o valor total de R$ 259.253,05; EVERTON MORANDINI & CIA LTDA com o valor total de R$ 232.946,00.

Brasnorte-MT, 3 de maio de 2018.
DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 141/2015-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Aditar o PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 141/2015 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME para mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

POR MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentária com mão de obra especializada, diante das necessidades de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de saúde do Município de Cáceres- MT.
Realização: 18 de maio de 2018 às 9:00 horário de Brasilia
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Cáceres-MT, 3 de maio de 2018.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para realizar as operações de correção e recuperação do solo, produção de silagem e promover o melhoramento e fortalecimento da agricultura familiar, preconizando a otimização da produção agropecuária, racional e ecológica em pequenas e médias propriedades agrícolas no município de Cáceres/MT.
Realização: 16/05/2018 às 09:00 horário de Brasilia.
Observação: A pasta contendo o Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://bll.org.br/.

Cáceres-MT, 3 de maio de 2018.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura visando obras de reforma e adequação do estádio Luis Geraldo da Silva - Geraldão e do Ginásio de Esportes Benedito Profeta do Amaral - Didi Profeta, município de Cáceres-MT, Projetos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê: Despesas: Estimativa do Valor: R$ 157.655,71 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo: R$ 97.308,33 do Convênio n.º 1235/2017-SECID/PMC e R$ 60.347,38, com recursos próprios do município/contrapartida.

Leia-se: LOTE 1: Reforma e adequação do estádio Luis Geraldo da Silva - Geraldão; Estimativa do Valor: R$ 92.951,48

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP: Reforma e adequação do estádio Ginásio Benedito Profeta do Amaral - Didi Profeta; Estimativa do Valor: R$ 64.704,23

DEMAIS ITENS DO EDITAL, BEM COMO SEUS ANEXOS, PERMANECEM INALTERADOS

Realização:28 de maio de 2018 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

O edital foi publicado no Diário Oficial da União, Ed. 81, Seção 03, Pág. 281, do dia 27/04/2018.

Prefeitura de Cáceres-MT, 3 de maio de 2018.
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO RP Nº 45/2018

ABERTURA: 17 de maio de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INICIO DA SESSÃO: 17 de maio às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PREGÃO RP Nº 49/2018

ABERTURA: 22 de maio de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, em especial medicamentos oriundos de Processos Judiciais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 3 de maio de 2018.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 023/2018, publicado na imprensa oficial comunica a todos que:Aonde Se Lê: Realização: 26/04/2018 ás 13:30 hrs (Brasília). Leia-Se: Realização: 11/05/2018 às 08:30 hrs (Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Registro De Preços O Município De Cláudia/Mt, Torna Público Que A Licitação Realizada No Dia 02/05/2018, As 08:00h (Oito Horas), Na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, Que Objetiva O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De 02 Veículos De Passeio Automotivo No Zero Quilometro Ano De Fabricação 2018 Para Suprir As Necessidades Das Secretarias Municipais De Cláudia-Mt, Foi Considerada Fracassada, Em Razão Da Inabilitação Da Única Empresa Licitante. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário Normal De Expediente, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 3 de maio de 2018.
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

OBJETO: Prestação de serviços de internação hospitalar em clínica médica no município de Colider/MT.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT - Contratada: LIMA AQUINO & CIA LTDA - Valor do Contrato: R$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais) - Prazo de Vigência: Ate 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratado: FLAVIO HASSELMANN PINTO - ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Familia Bom Jesus, Torre, Nova Galileia I, Perim, Sagrada Familia I, Santa Clara e Centro Municipal de Saúde de Colider/MT. Prorroga o Prazo de Vigência: Por 60 dias, terminando o prazo de vigência em 30/04/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP
Objeto: Construção de quadra poliesportiva no município de Colider - MT, conforme planilha orçamentária, projeto básico e memorial descritivo, elaborados pelo setor de engenharia da prefeitura municipal. Prorroga o Prazo de Execução: Por 45 dias, terminando o prazo de execução em 11/06/2018.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTOR: E. SCHENATTO LATICINIOS - ITEM: 23 - VALOR: R$ 27.388,00 - PRODUTOR: GENI MUNIZ FLORÊNCIO 93589440134 - ITENS: 02 e 03 - VALOR: R$ 17.537,00 - PRODUTOR: JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS - ITEM: 06 - VALOR: R$ 12.301,30 - PRODUTOR: WALTAIR PINTO DA SILVA - ITEM: 14 - VALOR: R$ 6.150,00 - PRODUTOR: IVONÉ SANTANA NUNES - ITENS: 12 e 21 -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018050400240

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M.C.
Fls 128
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1353 – Página 37
Divulgação sexta-feira, 4 de maio de 2018 Publicação segunda-feira, 7 de maio de 2018

diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **17 de Maio de 2018, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 03 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **18 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público que a licitação realizada no dia 02/05/2018, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTIVO NO ZERO QUILOMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT,** foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da única empresa licitante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2018.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 E 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018
Procedimento nº 24.068/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS RURAIS E URBANAS DESTE MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa ATACADÃO DO POVO EIRELI – ME com valor de R$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais) e a empresa COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA com valor de R$ 2.095.660,00 (Dois milhões e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

Colniza - MT, 03 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a Chamada Pública realizada no dia 09/04/2018 às 08:00 horas, para : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018,** consagraram-se vencedores os proponentes: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – CTA.**

Comodoro – MT, 03 de maio de 2018.

ANITA RODRIGUES DA PAIXÃO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/05/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 024/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M.E.I SONHO ENCANTADO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201305722,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **MARIA JOSE DOS REIS NETO –ME.**

Comodoro – MT, 03 de Maio de 2018.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET NUM TOTAL DE 150 MB/MES, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIO COM LINK DEDICADO FULL-DUPLEX, COM IP FIXO FREQUENCIA MINIMA DE 8.5 GHZ. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS - (ANTENA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO
Para a empresa:
JOSE NILTON DE FREITAS E CIA LTDA-ME
CNPJ: 18.905.245/0001-23

Vencedora dos itens 01 no Valor Unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) valor total de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET NUM TOTAL DE 150 MB/MES, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIO COM LINK DEDICADO FULL-DUPLEX, COM IP FIXO FREQUENCIA MINIMA DE 8.5 GHZ. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS - (ANTENA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO
Para a empresa:
JOSE NILTON DE FREITAS E CIA LTDA-ME
CNPJ: 18.905.245/0001-23

P.M.C.
Fls 129
Rub

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1552554/2018

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

ARQUIVO: **111540120180504_1012.ZIP**

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000013/2018	LICITAÇÃO FRACASSADA

RECEBIDO EM: **04/05/2018 às 10:12**

P.M.C.
Fls 130
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 013/2018 - 02 veículos.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 Cianorte	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	—				

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					

P.M.C.
Fls 133
Rub